



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

Nº - Sequencial / 329 / 2023

INDICAÇÃO Nº 07/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG, o Vereador que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se digne determinar ao setor competente da Prefeitura por meio de qual indico a possibilidade isentar do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) as pessoas portadoras de Hanseníase, Neoplasia Maligna, Doença de Parkinson, Doença de Alzheimer ou Esclerose Múltipla que possuam imóvel de moradia nesse município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa levar em consideração o caráter predominantemente humano e finalístico ao pretender, dentro dos limites possíveis, amenizar, ainda que pelo viés econômico, o sofrimento experimentado pelas famílias que possuem pessoas atingidas pelas doenças: Hanseníase, Neoplasia Maligna, Doença de Parkinson, Doença de Alzheimer e Esclerose Múltipla.

As isenções tributárias não são simples renúncias fiscais. E, quando destinadas diretamente à população, mesmo que a uma parte específica, fazem com que o município dentro das suas possibilidades, seja capaz de beneficiar diretamente seus cidadãos, que, cumprindo determinadas condições, podem mitigar situações que lhes infligem dor e sofrimento.

eeebi em 28/11/2023

Wanderson Leonardo de Brito Soares
Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Itatiaiuçu



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

A presente indicação volta-se ao benefício que transcende o contribuinte com doença grave, bem como pretende atingir, igualmente, as pessoas que o cercam e que com ele convivem no mesmo círculo atingido pelo sofrimento derivado do acompanhamento e da dedicação.

Nesse sentido, entende-se que a presente indicação é de todo apropriada, e, ao isentá-lo do pagamento do imposto, visa alcançar um benefício direto ao cidadão itatiaiuçense que necessita de auxílio econômico para sobreviver com dignidade, enquanto pessoa com moléstia grave e, por vezes, incurável, bem como ao círculo de pessoas de suas relações familiares.

Diante do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2023.

Roberto Carlos de Camargos
Roberto Carlos de Camargos

Vereador